

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº238 DE 14 DE OUTUBRO 2026- IGEPREV	
PORTARIAS IGEPREV	
PORTARIAS SEDUCE	

OUTROS

CARTA DE CONVOCAÇÃO	
---------------------------	--

TERMO

TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - ADAPTACIDADES.	
--	--

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.	
TERMO ADITIVO.	

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO.	
AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO	

EXTRATO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO	

ERRATA

ERRATA Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2026 PMCMV – RESIDENCIAL NOVA VIDA III	
---	--

EDITAL

AVISO DE PORROGAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026	
---	--

PORTARIA Nº238 DE 14 DE OUTUBRO 2026- IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº238 DE 14 DE OUTUBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 804/2026
CONTRATADA: 4K DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÕES, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IGEPREV.
VIGÊNCIA: 09/10/2027
GESTOR: THOMAZ GUILHERME MOREIRA DE SOUZA
MATRICULA Nº: 0550/2025
FISCAL: JÚLIO CESAR SEVERO RIBEIRO
MATRICULA Nº: 08227/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Atenciosamente,

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/693D-3478-B206-48D3> e informe o código 693D-3478-B206-48D3





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 693D-3478-B206-48D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TARSILA RAMOS (CPF 065.XXX.XXX-31) em 15/10/2026 09:17:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/693D-3478-B206-48D3>



PORTARIAS IGEPREV



Portaria Nº. 08475/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUCIENE PADILHA DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 540.880.894-72 do cargo de provimento comissionado de **GERENTE DE CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A6D6-A8C4-A374-9FFC> e informe o código A6D6-A8C4-A374-9FFC





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08476/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOÃO PEDRO BARBOSA DURANDO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 104.425.304-55 para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE**, com fundamento na Lei de nº. 3.770/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A6D6-A8C4-A374-9FFC> e informe o código A6D6-A8C4-A374-9FFC





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A6D6-A8C4-A374-9FFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PETROLINA (CNPJ 10.XXX.XXX/XXXX-77) VIA PORTADOR SIMAO AMORIM
DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 15/10/2026 15:23:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A6D6-A8C4-A374-9FFC>



PORTARIAS SEDUCE



Portaria Nº. 08477/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **BARBARA WANEISSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 095.128.174-70, para responder interinamente pela **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**, pelo período de 09 de outubro a 27 de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2039-D405-8DD9-DC3F> e informe o código 2039-D405-8DD9-DC3F





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08478/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **SILVANIA DOS SANTOS BRUNO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.808.094-96, para responder interinamente pela **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA ESCOLAR – PADRÃO II** – Unidade de Ensino – **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSE ARAUJO DE SOUZA**, pelo período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2039-D405-8DD9-DC3F> e informe o código 2039-D405-8DD9-DC3F





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08479/2026

EMENTA: Designa o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. **JOSE ISMAILDO NASCIMENTO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 071.232.374-04, para responder interinamente pela **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR – PADRÃO II** – Unidade de Ensino – **ESCOLA MUNICIPAL JOSE CICERO DE AMORIM**, pelo período de 05 de outubro a 03 de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2039-D405-8DD9-DC3F> e informe o código 2039-D405-8DD9-DC3F





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 08480/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **HEROMAR COSTA DE QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 024.405.764-84, para responder interinamente pela **FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-GESTORA ESCOLAR** – Unidade de Ensino – **ESCOLA MUNICIPAL JACOB FERREIRA**, pelo período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2039-D405-8DD9-DC3F> e informe o código 2039-D405-8DD9-DC3F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2039-D405-8DD9-DC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PETROLINA (CNPJ 10.XXX.XXX/XXXX-77) VIA PORTADOR SIMAO AMORIM
DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 15/10/2026 15:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2039-D405-8DD9-DC3F>



CARTA DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA DE
PETROLINA

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

LARISSA CARVALHO ALVES – ANALISTA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS

Rua Barão da Boa Vista, 99 – GERCINO COELHO – PETROLINA-PE - Telefone: 87 99907 6699

Fica convocado (a) V.Sa., mediante Processo Judicial de nº. 0000734-48.2025.8.17.3130 a comparecer no prazo improrrogável de até 30 dias, à sede do IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina situado à Rua José de Sá Manicoba, 200 – Centro – próximo ao Hospital Universitário e Antigo Aeroporto no horário das 7:00 às 9:00 de segunda a sexta-feira, munidos do rol de exames elencados no anexo I. Após análise e liberação pela Junta Médica, a convocada deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal, Bloco C - RH Prefeitura, no prazo improrrogável de 03 dias úteis, portando, além do atestado médico fornecido pelo IGEPREV, os documentos relacionados no anexo II deste instrumento convocatório.

ANEXO I

EXAMES MÉDICOS REQUISITADOS

MULHERES

Hemograma
Laudo Psiquiátrico (p/admissão e Exercício do Cargo)
Eletrocardiograma (candidato a partir de 40 anos de idade)
Creatinina
HBsAg
ANTI-HCV
Glicemia de jejum

HOMENS

Hemograma
Laudo Psiquiátrico (p/admissão e Exercício do Cargo)
Creatinina
HBsAg
ANTI-HCV
Glicemia de jejum
PSA Total (candidato a partir de 40 anos de idade)

ANEXO II

02 fotos 3X4 (atuais)
02 Antecedentes Criminais – Civil e Federal
02 Cópias da Certidão de Casamento ou Nascimento
02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
02 Cópias da Carteira de Vacinação dos filhos
02 Cópias da Carteira de Identidade
02 Cópias do CPF
02 Cópias do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição (autenticado)
02 Cópias do PIS/PASEP
02 Cópias do Histórico Escolar de Nível Superior – Diploma – Registro no Conselho.
02 Cópias da Carteira de Reservista
02 Cópias da Carteira Profissional (Página n.º e foto)
02 Cópias do comprovante de residência e n.º de telefone
Atestado de Saúde fornecido pelo IGEPREV

LUCIVANE LIMA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Assinatura: _____ data _____

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4BC5-5D06-C411-B09A> e informe o código 4BC5-5D06-C411-B09A





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

Fica convocada, mediante Processo Judicial nº. 0000734-48.2025.8.17.3130, a aprovada no Concurso Público, constante no anexo I, a comparecer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados a partir do recebimento da carta de convocação, à sede do IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina, situado à Rua José de Sá Maniçoba, 200 – Centro – próximo ao Hospital Universitário e Antigo Aeroporto no horário das 7h às 9h de segunda a sexta-feira, munido do rol de exames elencados no anexo II. Após análise e liberação pela Junta Médica, a convocada deverá comparecer ao Núcleo Administrativo Municipal - Bloco C - SEFAZ - PLAN/RH no prazo improrrogável de 03 dias úteis, portando, além do atestado médico fornecido pelo IGEPREV, os documentos relacionados no anexo III deste instrumento convocatório.

ANEXO I

	NÍVEL SUPERIOR	
	ANALISTA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS	CLASSIFICAÇÃO
01	LARISSA CARVALHO ALVES	7ª

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS REQUISITADOS

MULHERES

HOMENS

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4BC5-5D06-C411-B09A> e informe o código 4BC5-5D06-C411-B09A





Hemograma
Laudo Psiquiátrico (p/admissão e Exercício do Cargo)
Eletrocardiograma (candidato a partir de 40 anos de idade)
Creatinina
HBsAg
ANTI-HCV
Glicemia de jejum

Hemograma
Laudo Psiquiátrico (p/admissão e Exercício do Cargo)
Creatinina
HBsAg
ANTI-HCV
Glicemia de jejum
PSA Total (candidato a partir de 40 anos de idade)

ANEXO III

02 fotos 3X4 (atuais)
02 Antecedentes Criminais – Civil e Federal
02 Cópias da Certidão de Casamento ou Nascimento
02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
02 Cópias da Carteira de Vacinação dos filhos
02 Cópias da Carteira de Identidade
02 Cópias do CPF
02 Cópias do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição (autenticado)
02 Cópias do PIS/PASEP
02 Cópias do Histórico Escolar de Nível Superior-Diploma/registro no Conselho para Nível Superior e para Nível Médio histórico escolar-reconhecimento MEC
02 Cópias da Carteira de Reservista
02 Cópias da Carteira Profissional (Página n.º e foto)
02 Cópias do comprovante de residência e n.º de telefone
Atestado de Saúde fornecido pelo IGEPREV

Petrolina, 14 de outubro de 2026.

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Assinado por 1 pessoa: LUCIVANE LIMA FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4BC5-5D06-C411-B09A> e informe o código 4BC5-5D06-C411-B09A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4BC5-5D06-C411-B09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIVANE LIMA FREITAS (CPF 665.XXX.XXX-34) em 14/10/2026 16:23:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4BC5-5D06-C411-B09A>



**TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO
À MUDANÇA DO CLIMA – ADAPTACIDADES.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - ADAPTACIDADES.

O MUNICÍPIO de Petrolina (PE) inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.358.190/0001-77 doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. Simão Amorim Durando Filho, brasileiro, CPF nº ***.980.904-**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, em conformidade com o Decreto nº 12.041, DE 5 DE JUNHO DE 2024, que cria o Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a adesão do município supra referido, por intermédio do seu representante, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. O município em referência possui risco de impactos decorrentes da mudança do clima e atende os critérios de seleção estipulados na Portaria GM/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, que cria a iniciativa AdaptaCidades.

2.2. Para participar do Programa o município deverá:

- I - assinar o presente Termo de Adesão pelo seu representante municipal legal (prefeito);
- II - possuir estrutura municipal responsável pelas políticas de meio ambiente e/ou mudança do clima;
- III - realizar reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou fórum específico para mudança do clima em até 90 (noventa) dias, com a participação de representantes da sociedade civil; para apresentação da iniciativa AdaptaCidades; e
- IV - Possuir corpo técnico disponível para atuar como ponto focal a ser treinado para o acompanhamento das ações relacionadas à iniciativa; e
- V - se comprometer com o desenvolvimento de ações visando a elaboração de plano ou estratégia de adaptação à mudança do clima considerando suas capacidades técnicas e financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

3. O município signatário do presente termo se compromete a:

- I - designar a Agência Municipal de Meio Ambiente como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização da iniciativa AdaptaCidades;
- II - a Secretaria Designada deverá disponibilizar equipe técnica (mínimo de 4 pessoas), preferencialmente servidores ou empregados públicos, para o desenvolvimento do presente Instrumento;



III - prover condições para garantir a participação de seus técnicos na execução das atividades do objeto pactuado;

IV - disponibilizar instalação física, infraestrutura e ferramentas online para realização de reuniões técnicas presenciais ou virtuais;

V - participar das reuniões presenciais ou virtuais e de eventos de capacitação e de divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas;

VI - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Adaptação à mudança do clima;

VII - apresentar um plano de trabalho em até 30 dias após a publicação deste Termo de Adesão, a partir de modelo proposto pelo Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, onde constem compromissos de colaboração com o governo federal e estadual; e

VIII - manter o Ministério do Meio Ambiente informado sobre a implementação e resultados da iniciativa AdaptaCidades no âmbito municipal conforme os canais de comunicação e plataformas indicadas pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

4. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima se compromete a:

I - realizar capacitação virtual (EAD) e oficinas presenciais com a equipe técnica indicada pelo município;

II - fornecer suporte técnico e mentoria à equipe designada pelo município para elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima;

III - designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa AdaptaCidades;

IV - apoiar a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima com aporte de conhecimento, metodologias e ferramentas; e

V - articular, a partir da experiência da iniciativa AdaptaCidades, melhorias em políticas nacionais e setoriais de adaptação à mudança do clima para ampliar a capacidade municipal de adaptação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de que trata a cláusula anterior, serão disponibilizados através de projetos de cooperação técnica ou orçamento público federal.

5.2. Após a ratificação deste termo, o Município estará apto a receber o apoio inicial, na forma do art. 6º da Portaria MMA/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, visando fortalecimento da capacidade institucional municipal para a elaboração de planos municipais de adaptação e resiliência climática.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja



manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7. Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8. O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

9. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10. O extrato do presente termo será publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Diário Oficial da União.

10.1 Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO.

11.1. Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

Petrolina, 04 de março de 2026, Assinatura eletrônica do Partícipe Aderente

SIMÃO AMORIM
DURANDO FILHO
74798090425

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/ PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 932/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - **Modalidade** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025.
CONTRATADO ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - **inscrita** no CNPJ sob nº 53.381.135/0001-00 - **OBJETO** a prorrogação de prazo do Contrato nº 932/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência e demais documentos anexos ao Memorando/CI nº 58.552/2026. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/10/2026 a 28/10/2027. O valor total da renovação deverá ser de R\$ 156.400,10. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 13/10/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO.



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo - **LOCADORA** JUCIENE RODRIGUES DOS ANJOS - **inscrita** no CPF sob o nº 045.968.274-19 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 337/2022 por 12 (doze) meses, referente à locação do imóvel situado na Avenida Marcos Aurélio Ferreira Case, nº 210, Bom Jardim, Petrolina/PE, onde funciona a Casa de Apoio dos Professores da Escola Municipal Monsenhor Angelo Sampaio, mantendo-se as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando nº 56.265/2026. A vigência do presente Termo Aditivo será de 18/10/2026 a 17/10/2027. O valor global estimado para o período é de R\$ 5.908,68. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 14/10/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - Rosane da Costa Santos.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

Certificação Digital: F6ARQUTY-Q9R1QOQB-D9CAQYT5-3GKZWPT4

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025.

CONTRATO Nº 810/2026 - Processo Adm. Nº 333/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025. Objeto: Prestação de serviços de locação de impressora laser p&b e colorid. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade. Contratada VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA, (41.994.831/0002-94), Valor Global R\$ 5.364,00. Data do Contrato: 15/10/2026. Prazo de vigência: 1 (um) ano. Petrolina, 15/10/2026. Rodrigo Jacobina Santos - Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.



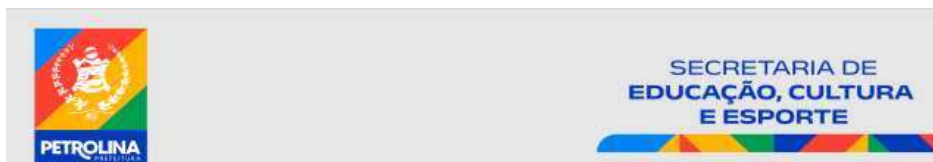
AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 046/2026
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Agência Municipal de Empreendedorismo, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº 313/2026, DISPENSA ELETRÔNICA - 046/2026. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e scanners, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, incluindo recarga, reposição ou substituição de toners, cartuchos e refis de tinta, conforme a necessidade, adjudicando-o à empresa KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 (38.446.921/0001-55), no valor global de R\$ 13.347,06. Petrolina, 15/10/2026 - Agência Municipal de Empreendedorismo - Bruna Ruana da Silva Nunes.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



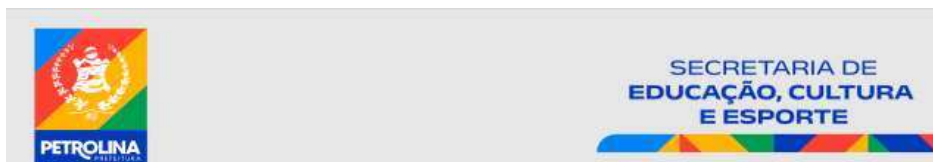
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.531.856/0001-04**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 048/2026**, tendo em vista o retardamento da execução do Contrato nº 151/2025, oriunda Processo Administrativo nº 283/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024. Informamos que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **15 (quinze) dias úteis**, e que a apuração dos fatos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 0100/2025, bem como aquelas estabelecidas na Cláusula Décima da ARP nº 084/2025. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 08h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada a disponibilização de cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos, mediante requerimento eletrônico encaminhado ao e-mail caap.petroлина@gmail.com. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Petrolina, 01/04/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.





EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifica-se a empresa **BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.398.242/0002-21**, para apresentação de defesa no **Processo Administrativo Sancionador – PAS nº 030/2026**, tendo em vista o retardamento da execução do CONTRATO Nº 972/2025, oriunda Processo Administrativo nº 001.10- 001/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. Informamos que, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 0100/2025, o prazo para apresentação de defesa prévia é de **15 (quinze) dias úteis**, e que a apuração dos fatos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 0100/2025, bem como aquelas estabelecidas na Cláusula Décima da ARP nº 084/2025. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Av. Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE, no horário das 08h às 13h e das 14h às 17h, podendo ser solicitada a disponibilização de cópia digitalizada dos documentos constantes dos autos, mediante requerimento eletrônico encaminhado ao e-mail caap.petrolina@gmail.com. Faculta-se a apresentação de defesa de forma presencial ou por meio eletrônico, no e-mail acima indicado. Petrolina, 01/04/2026. Carlos Eduardo Mendes Sá. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE



ERRATA Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2026 PMCMV – RESIDENCIAL NOVA VIDA III



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

ERRATA Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2026 PMCMV – Residencial Nova Vida III
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS ETAPAS DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE, HIERARQUIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS LISTAS)

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA Nº 004 ao Edital nº 001/2026 – PMCMV, referente ao empreendimento Residencial Nova Vida III, com fundamento no art. 7º da Portaria MCID nº 1.395, de 26 de dezembro de 2024; no art. 7º, §1º, da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024; e nos itens 2.2, alíneas “b” e “c”, 3.2, 3.3, 14.4 e 14.5 do próprio Edital, mediante as seguintes disposições:

CONSIDERANDO que o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024 determina que, para o processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, o Ente Público Local deve confirmar se a família está **inserida e com os dados atualizados no Cadastro Único** – CadÚnico, constituindo **requisito de elegibilidade**, nos termos do item 2.2, alíneas “b” e “c”, e do item 3.2 do Edital, que a família possua cadastro ativo e atualizado no CadÚnico no Município de Petrolina-PE;

CONSIDERANDO que a confrontação de dados dos inscritos deve ser realizada com a base de dados do Cadastro Único, tendo o prazo de inscrição se encerrado em 20 de agosto de 2026, conforme cronograma vigente (Errata nº 001);

CONSIDERANDO que **inúmeras famílias atualizaram seu cadastro no Cadastro Único em data próxima a 20 de agosto de 2026**, promovendo, inclusive, a alteração de município para Petrolina-PE, e **que tais atualizações não constaram da base de dados do Cadastro Único referente ao mês de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO que a ausência dessas atualizações na base de agosto decorre de **falha e desatualização da própria base de dados do Cadastro Único**, e não de omissão ou inércia das famílias, de modo que a análise de elegibilidade com fundamento tão somente na base de agosto acarretaria a indevida inelegibilidade de famílias que, de fato, cumprem o requisito de cadastro atualizado no Município de Petrolina-PE, excluindo-as do Programa por falha sistêmica alheia à sua vontade;

CONSIDERANDO que, em razão do período de defeso eleitoral, a base de dados do Cadastro Único não vem sendo atualizada mensalmente na data habitualmente prevista, de modo que as alterações cadastrais realizadas ao longo do mês de agosto de 2026 somente constarão da base de dados referente ao mês de setembro de 2026, a qual ainda não foi disponibilizada;

CONSIDERANDO que a base de dados do Cadastro Único referente ao mês de setembro de 2026 – que conterá, de forma completa, o cadastramento de todas as famílias realizado até 20 de agosto de 2026 – ainda não foi disponibilizada pelo Governo Federal e, até o momento, não possui previsão de disponibilização;

CONSIDERANDO que a análise de elegibilidade e a hierarquização das famílias dependem, de forma indispensável, da referida base de dados, sendo impossível a divulgação da lista de inscritos aptos/elegíveis sem a prévia e completa confrontação de dados de que trata o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024;

CONSIDERANDO os princípios da isonomia, da razoabilidade, da finalidade pública e do interesse social, que impõem assegurar que nenhuma família seja prejudicada em razão de falha nos sistemas e bases de dados do Governo Federal, alheia à sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 14.4 e 14.5 do Edital, que autorizam a alteração do cronograma conforme a necessidade, mediante ampla divulgação, e atribuem à SEDURBHS a competência para sanar os casos omissos;

RESOLVE:

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 948, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE

Assinado por 2 pessoas: ANA MANUELLA BARROS e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/DE6E-7793-6343-5AF1> e informe o código DE6E-7793-6343-5AF1





Art. 1º Ficam **PRORROGADOS** os prazos das etapas de análise de elegibilidade, validação das inscrições com o Cadastro Único, hierarquização e divulgação das respectivas listas do processo de seleção do empreendimento Residencial Nova Vida III (PMCMV), de modo que tais etapas somente se iniciarão após a disponibilização, pelo Governo Federal, da base de dados do Cadastro Único referente ao mês de setembro de 2026, que contemplará o cadastramento das famílias realizado até 20 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput tem por finalidade evitar a indevida inelegibilidade de famílias cujas atualizações cadastrais, realizadas tempestivamente até 20 de agosto de 2026, não constaram da base de agosto por falha da base de dados do Cadastro Único, e não altera as etapas já concluídas, notadamente a inscrição e a divulgação da relação de inscritos, permanecendo consolidadas as inscrições já finalizadas.

Art. 2º Em razão da prorrogação, ficam alteradas as datas das etapas constantes do Anexo I – Cronograma do Edital (com a redação dada pela Errata nº 001, 002 e 003), que passam a vigorar conforme o quadro abaixo:

	ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
01	Publicação da Errata nº 001 ao Edital nº 001/2026 – PMCMV Residencial Nova Vida III	05/08/2026
02	Reabertura das inscrições no Cadastro Habitacional de Petrolina para a seleção do Residencial Nova Vida III (PMCMV)	06/08 a 20/08/2026
03	Divulgação da nova lista de inscritos no Cadastro Habitacional de Petrolina	24/08/2026
04	Análise da elegibilidade, validação das inscrições com o CADÚNICO e hierarquização dos inscritos elegíveis	15/10 a 15/11/2026
05	Divulgação dos inscritos aptos/elegíveis	16/11/2026
06	Interposição de recursos quanto à lista dos inscritos aptos/elegíveis	17 a 20/11/2026
07	Divulgação da análise e julgamento dos recursos referente à lista dos inscritos aptos/elegíveis	27/11/2026
08	Divulgação da lista de hierarquização dos inscritos aptos/elegíveis	02/12/2026
09	Interposição de recursos quanto à lista de hierarquização	03/12 e 04/12/2026
10	Divulgação da análise e julgamento dos recursos referente à lista de hierarquização	09/12/2026
11	Convocação das famílias hierarquizadas para verificação documental, para o Residencial Nova Vida III (PMCMV)	10/12/2026 a 20/01/2027

§1º As datas assinaladas no quadro acima observarão a efetiva disponibilização da base de dados do Cadastro Único, notadamente com a marcação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, podendo ser objeto de novo ajuste, na hipótese de a base não ser disponibilizada em tempo hábil, mediante nova errata amplamente divulgada.

§2º O Ente Público Local realizará o acompanhamento diário da disponibilização da base e, tão logo esta seja disponibilizada, dará início à etapa de análise de elegibilidade,

Art. 3º A presente Errata será amplamente divulgada no Diário Oficial do Município e no sítio oficial do Município de Petrolina-PE, nos termos do item 14.4 do Edital.

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 948, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE

Assinado por 2 pessoas: ANA MANUELLA BARROS e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DE6E-7793-6343-5AF1> e informe o código DE6E-7793-6343-5AF1





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Art. 4º

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – PMCMV, de seus anexos e da Errata nº 001, que não conflitem com esta Errata.

Art. 5º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina-PE, 15 de setembro de 2026.

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS

Secretária Executiva de Habitação e Regularização Fundiária

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 948, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE

Assinado por 2 pessoas: ANA MANUELLA BARROS e PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DE6E-7793-6343-5AF1> e informe o código DE6E-7793-6343-5AF1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DE6E-7793-6343-5AF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA MANUELLA BARROS (CPF 702.XXX.XXX-48) em 15/10/2026 12:12:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 15/10/2026 15:03:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DE6E-7793-6343-5AF1>



AVISO DE PORROGAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

AVISO DE PORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo destinado à análise dos pedidos de revisão apresentados em face do Resultado Preliminar Retificado da Análise das Inscrições do Edital de Chamada Pública nº 002/2026, por mais **03 (três) dias úteis**.

Concluída a análise, será publicado o **Resultado Definitivo das Inscrições**, com a indicação dos participantes aptos ao prosseguimento para a etapa de análise e avaliação técnica dos Acervos Literários.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamada Pública nº 002/2026.

Petrolina/PE, *(data da assinatura eletrônica)*.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 0079/2025

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

1

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1463-C240-4E3F-4917> e informe o código 1463-C240-4E3F-4917





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1463-C240-4E3F-4917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 15/10/2026 16:36:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1463-C240-4E3F-4917>